

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

O Governador do Estado do Pará HELDER ZAHLUTH BARBALHO, por afastamento para cumprir agenda fora do Estado, transmite a Chefia do Poder Executivo Estadual, no período de 10 a 21 de julho de 2023, a Vice-Governadora do Estado HANA GHASSAN TUMA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JULHO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA GHASSAN TUMA**

Vice-Governadora do Estado

**DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 164/2017-GAB/PAD, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.322, de 24 de fevereiro de 2017; Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/168694 e no Parecer nº 556/2019 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir a servidora pública SÔNIA REGINA BEGOT RISUENHO, matrícula nº 5216109-1, do cargo efetivo de Professor Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com base no art. 177, I, e 178, IV, combinado com o art. 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JULHO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 960859**

**DECRETO Nº 3193, DE 7 DE JULHO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.145.333,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.145.333,68 (Quinze Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	2.850.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	449052	1.259.500,00
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	234.000,00
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	7.000.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	250.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	335041	358.190,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	1.112.003,68
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339008	2.081.640,00
TOTAL			15.145.333,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339039	1.534.000,00
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	5.700.000,00
311010618215027563 - CBM	01500000001	449052	6.191.140,00
782011957115088897 - FAPESPA	01500000001	335041	830.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	01500000001	339018	640.193,68
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	250.000,00
TOTAL			15.145.333,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3194, DE 7 DE JULHO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.459.365,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.459.365,56 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078290 - FES	02600000049	339092	1.459.365,56
TOTAL			1.459.365,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 960858**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 0710/2023-CRG, de 07 de Julho de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.215/2023-CCG, de 31 de Março de 2023, publicada no DOE nº. 35.349, de 03/04/2023 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2023/765928, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 36285/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/08/2023 a 29/09/2023, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/1993 a 01/01/1996.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Julho de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORRÊA

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº. 0711/2023-CRG, de 07 de Julho de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.215/2023-CCG, de 31 de Março de 2023, publicada no DOE nº. 35.349, de 03/04/2023 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2023/765902, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AGAMOR DOS SANTOS NEVES, Id. Funcional nº. 19453/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/08/2023 a 29/09/2023, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Julho de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORRÊA

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 960617**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 0709/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO : o processo nº 2023/11344, de 03/01/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a pres-